

# SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



SOLICITAÇÃO Nº: 170267      ÁREA SOLICITANTE: GEAMP      DATA DE EMISSÃO: 28/07/2017  
343

Aditamento

**DADOS DO CONTRATO:**

Nº Contrato: 235915      Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e links digitais (integrados) incluindo a cessão de aparelhos telefônicos em regime de comodato, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL.

Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2019      Valor: R\$1.162.539,71

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

Reajuste de 6,8039% sobre o valor de tarifa de todos os serviços (exceto os itens "7" e "09 a 20"), sendo:

- \* 2,8840% relativo à correção da alíquota do ICMS de 2016 em determinação ao disposto no Decreto Nº 46.926, de 29 de dezembro de 2015, que passou para o percentual de 27% na prestação de serviço de comunicação.
- \* 3,8100% da correção dos valores de serviços para o novo período de vigência do contrato, de acordo com pleito emitido pelo Consórcio PBH/MG - PE 2015/111 em 07/06/2017.

Redução de 11,9699% sobre os valores das tarifas dos serviços "7" e "09 a 20", sendo:

- \* 1,96% de correção ao reajuste de 8,44% (da solicitação nº 170172), pois o ajuste real para os serviços citados foi menor.
- \* 10,21% relativo ao pleito de renovação e reajuste de contrato encaminhado pelo Consórcio PBH/MG - PE 2015/111 no dia 07/06/2017.

**MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:**

A prestação de serviço de telefonia fixa tem característica de serviço continuado, cuja interrupção acarretaria prejuízos ao funcionamento da BHTRANS.

As reduções propostas são suficientes para compensar os reajustes e impedir um aumento no valor total do contrato, conforme planilha impressa com a memória de cálculo. Desta forma, o valor do contrato permanece inalterado.

**ANEXOS:**

Solicitação de aditamento nº 170172.  
Pleito emitido pelo consórcio PBH/MG-PE 2015/111 em 07/06/2017.  
Planilha impressa com a memória de cálculo

**DADOS ECONÔMICOS:**

Centro Custo:	11020	Rubrica:	17.11020.1
Valor Estimado:	R\$0,00	Valor no Exercício:	R\$0,00
Saldo de Contrato:		Origem Recursos:	BHTRANS
Prazo Contratação:	24		

**SOLICITANTE:**

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 31/7/17      Data: 01/08/2017      Data: \_\_\_\_\_

Fiscal do Contrato (Gerente)      Superintendente      Gestor do Contrato

**CONTROLE CONTÁBIL:**

Data Contábil: 31/07/2017      Data: \_\_\_\_\_      Gerente da GECON

**CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:**

Funcional Programática: 26452.060.2567      Natureza da Despesa: 339039.07

Fonte: 0307      UO: 2709      UA: 1500

Centro de Custo: 11020      Sub ação: 0001

Tipo de Cota: Base      Conta Orçamentária: \_\_\_\_\_

Valor Bloqueado: R\$0,00      Saldo Existente: R\$11.334.758,78

Data: \_\_\_\_\_      Gerente FTU      Gerente da GEORC

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: \_\_\_\_\_      Ordenador de Despesa/BHTRANS      Ordenador de Despesa/FTU

1º 08 17  
346  
Ofício CCA nº 1010/2017



BHTRANS



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

CONTRATO N.º 2359 ANO 2015  
Registrado no Livro 05 Fl. 36  
Por: Ademir H. Brito  
N.º J: 01 2015 2904 0036 0200

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2359/15**, que entre si fazem a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, inciso II, alínea “d”, no §5º, deste mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 46.926/15, na correspondência enviada pela Contratada no dia 07/06/2017 e na Cláusula Quinta do Contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos deste Termo Aditivo:

2.1. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, devido à elevação do ICMS do Estado de Minas Gerais de 25% para 27%, a partir de 01 de janeiro de 2016.

2.2. Conceder reajuste no percentual de 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), a partir de 01 de julho de 2017, correspondente à variação do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, acumulado nos últimos 12 meses – base abril/2017, para todos os itens exceto para os itens “7” e “9 a 20”.

2.3. Alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo:

Onde Lê-se:

*“Conceder reajuste no percentual de 8,44% (oito inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), a partir de 01 de julho de 2016, correspondente à variação do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, acumulado nos últimos 12 meses – base maio/2016.”*

Leia-se:

*“Conceder reajuste no percentual de 8,44% (oito inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), a partir de 01 de julho de 2016, correspondente à variação do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, acumulado nos últimos 12 meses – base maio/2016, para todos os itens, exceto os itens “7” e “9 a 20”, que serão reajustados em 3,34% (três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), a partir de 01 de julho de 2016.”*

2.4. Repactuar os valores unitários dos itens “7” e “9 a 20”, a partir de 01 de julho de 2017, conforme planilha em anexo.

2.4.1. A repactuação de que trata o item anterior representa um desconto de 10,21% (dez inteiros e vinte e um centésimos por cento) concedido pela Contratada, nesses itens.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Esse Termo Aditivo não gerará ônus adicional ao Contrato.

3.2. O valor total do Contrato passa de R\$ 1.161.328,52 (um milhão, cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 1.156.899,43 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).



#### CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS


As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 315.00.03, Centro de Custo 11020, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339039, Item 07, Fonte 03.07, Subação 01, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.

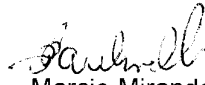
#### CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2359/15 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017.

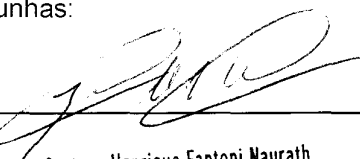
  
Mitsuo Orlando Nonaka  
Gerente de Vendas Corporativo  
Telemar Norte Leste S.A

  
Marcio Miranda Paulinelli  
Gerente de Atenção ao Cliente  
Telemar Norte Leste S.A

  
Celid Freitas Bouzada  
Presidente  
BHTRANS

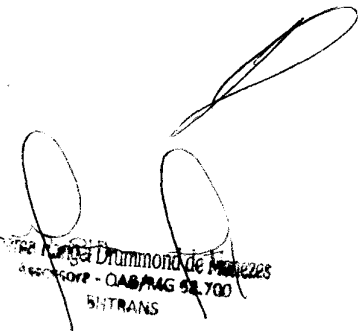
Testemunhas:

1.

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: Gustavo Henrique Fantoni Naurath  
Executivo de Negócios-Grupo Oi  
CPF: 953.489.566-00

2.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

  
André Luiz Drummond de Moraes  
CPF: 040.709.917-00  
BHTRANS

ANEXO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2359/15

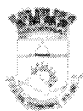


MEMÓRIA DE CÁLCULO - BHTRANS				8,44%	2,8840%	3,8100%
				3,34%		10,2100%
				Valores Brutos Com Reajuste IST (Válido a partir de 01/07/2016) * 3,34% para os Itens "07" e "09 a 20" * 8,84% para os Itens restantes	Valores Brutos Com ICMS 27% (Válido a partir de 01/01/2016)	Valores Brutos Com Reajuste IST (Válido a partir de 01/07/2017) *Redução nos valores dos itens 7 e de 09 a 20 (Válido a partir de 01/07/2017)
Grupo	Item	Serviço	Valor Unitário Líquido (R\$)	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
A	1	Assinatura Terminal Fixo STFC	R\$ 14.19865	R\$ 21,58	R\$ 22,20	R\$ 23,05
A	2	Aluguel de Aparelho Telefônico	R\$ 0,00000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	3	Instalação Terminal	R\$ 11,66077	R\$ 22,79	R\$ 23,46	R\$ 24,35
B	4	Mudança de Endereço de Terminal	R\$ 14,29107	R\$ 22,79	R\$ 23,46	R\$ 24,35
B	5	Aparelho Fixo avulso	R\$ 22,241584	R\$ 46,23	R\$ 47,56	R\$ 49,37
C	6	Local Fixo-Fixo Intragrupo	R\$ 0,00000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	7	Local Fixo-Fixo Extragrupo	R\$ 0,07309	R\$ 0,10586	R\$ 0,10891	R\$ 0,09779
C	8	Local Fixo-Móvel Extragrupo	R\$ 0,49945	R\$ 0,75908	R\$ 0,78097	R\$ 0,81072
D	9 a 20	Link Digital - Fixo-Fixo Local	R\$ 0,07309	R\$ 0,10586	R\$ 0,10891	R\$ 0,09779
D	9 a 20	Link Digital - Fixo-Móvel Local	R\$ 0,49945	R\$ 0,75908	R\$ 0,78097	R\$ 0,81072
D	21	Assinatura DDR	R\$ 14.19865	R\$ 21,58	R\$ 22,20	R\$ 23,05
E	22	Assinatura E1	R\$ 0,00000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	23	Instalação E1	R\$ 0,00000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

		Redução pela solicitação nº 170172
		7,88%
Assinatura Terminal Fixo STFC	Quantidade estimada para 24 meses	5549
Aluguel de Aparelho Telefônico		16604
Instalação Terminal		44
Mudança de Endereço de Terminal		66
Aparelho Fixo avulso		4
Local Fixo-Fixo Intragrupo		2962579
Local Fixo-Fixo Extragrupo		1773126
Local Fixo-Móvel Extragrupo		55272
Link Digital - Fixo-Fixo Local		2228655
Link Digital - Fixo-Móvel Local		413435
Assinatura DDR	11054	
Assinatura E1	88	
Instalação E1	4	

		Redução pela solicitação nº 170267
		0,00%
Assinatura Terminal Fixo STFC		5549
Aluguel de Aparelho Telefônico		16604
Instalação Terminal		44
Mudança de Endereço de Terminal		66
Aparelho Fixo avulso		4
Local Fixo-Fixo Intragrupo		2962579
Local Fixo-Fixo Extragrupo		1773126
Local Fixo-Móvel Extragrupo		55272
Link Digital - Fixo-Fixo Local		2228655
Link Digital - Fixo-Móvel Local		413435
Assinatura DDR		11054
Assinatura E1		88
Instalação E1		4

**R\$ 1.156.899,43**



Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2017 Ano:XXIII - Edição N.: 5428

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

**EXTRATOS**

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 170/2017.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU

Contratada: Farol Sinalização Viária Ltda.

Objeto: Alteração de firmware de oitenta e cinco botoeiras sonoras.

Valor: R\$ 14.700,00

Prazo de entrega: 60 dias.

Amparo Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2359/15

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Telemar Norte Leste S/A

Objeto: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato devido à elevação do ICMS de Minas Gerais de 25% para 27%, a partir de 01/01/2016. Conceder reajuste de 3,81% a partir de 01/07/2017, para todos os itens, exceto para os itens "7", "9" a "20". Alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. Repactuar os valores unitários dos itens "7", "9" a "20", a partir de 01/07/2017, representando um desconto de 10,21% concedido pela Contratada.

Valor: sem ônus